

a de todos os mais Soldados, q' ahí apparecerem sem legitima licença, e q. a tiverem excedido. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 9 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^o Vicente da Costa Taq.^o Goes Ar.^o Cap.^m
mor da Villa de Ytú.

Depois de ter chegado a esta Cid.^a Joaq.^m Barboza da Silva, q' fica civilezandose, a ver, se assim modera o seo orgulhozo genio, e ter expedido ao Juiz Jozé de S. Payo Goes, p.^o capacitarme, o conduzirão por cincero, de q' vay bem advertido, e da figura, q' hum Cap.^m Mor faz na terra de q. o hé, recebi a carta de Vm.^{co} de 5 do corr.^{to} mez, em q. me segura ter sido entregue das minhas duas, o q. estimo, p.^o q' Vm.^{co} conheça não haverá ocazião, em q. eu deixe de conservallo na sua intr.^a integrid.^e e de q. os Officiaes da Camr.^a desta Villa sem perda de tempo dessem execução a m.^a Ordem, q.^m a soltura de M.^{al} da Costa: e conhecendo a dezordem, em q' cahirão, arrependidos se condução p.^o o diante, confr.^o os seos deveres, e me não obriguem a fazer demonstraçoens mais fortes, q' tanto pelo contrario hé o meo animo, como Vm.^{co} verá na carta incluza, q' depois de a ler, a fechará e mandará entregar ao Escr.^{nm} da Camera: Ha m.^{tas}, q' deste se acha hum Memorial na m.^a mão p.^o o Cargo intentado, a q. ainda não tinha deferido, por me persuadir q' o empenho levava circumstancia, q. agora descubro.

Constame, se entregara ao Cap.^m Ant.^o Fran.^{co} de Sá a remessa, q. lhe fez a Camr.^a dessa Villa, do Donativo preterito: e estou bem convencido, de q' a activid.^e de Vm.^{co} não comúa com o Juiz Arruda fãrão hum dos gr.^{os} serv.^{os} a esta Capitania na completação dos Donativos desse Povo, com o q. sempre me confesarei obrigado pelo m.^{to} q. lhe dezejo ser util, a Vm.^{co} e a toda a sua Caza o não deve duvidar. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 11 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^o Marcelino Jozé da Cunha Castro, Tabalião
da Villa de Ytú.

Se Vm.^{co} refletisse na bizzarria, com q. nas remataçoens antecéd.^{es} lhe mandei dar as Escrivatinhas dessa Villa, não daria hum passo, q. não fosse encher as obrigaçoens do seo

dever; porem, como Vm.^{me} se não lembrou deste generoso obrar do meo animo; E eu ainda não estava satisfeito de remunerar ingratos, estimei m.^{to} ter esta ocazião p.^a mostrar a Vm.^{me}, q' fazendose digno do mayor castigo, pelas omissoens do seo Officio; ter em, sua Caza o Sello da Camera, e os livros dos Reg.^{tos} e Vereanças, q' não devem sair daquella Caza, em q' se devem conservar debaixo de duas chaves; e ultimam.^{te} não acudir á Vereança, q' se convocou p.^a a Execução das m.^{tas} Ordens; nesta ocazião Ordeno ao Juiz Prezid.^e, ponha Vm.^{me} em liberdade deixando-o exercitar-o seo Officio; contanto, q' nelle não uze de passar outra Atestação em todo o sentido falça como a q. deo ao Ten.^{te} Cor.^{te} Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a no ano de mil setecentos setenta e nove; porq' estando esta renumerada, como levo dito, não poderei dispensar-me de castigar a Vm.^{me} asperam.^{te} pelas reincidencias das suas faltas. D.^s g.^s a Vm.^{me} S Paulo a 11 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

A Carlos Bartolomeo de Arruda Juiz Ordinario da Villa de Ytú.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{me} de 6 do Corr.^{to} mez em q' me participa terem se executado as m.^{tas} Ordens a resp.^{to} do Veread.^r Joaq.^m Barboza da S.^a q' aqui se acha, p.^a aprender civilidade e perder com este pequeno castigo o seo orgulhozo genio e ao Juiz seo Companheiro deixei voltar p.^a essa Villa onde, me persuado, satisfará as obrigaçoens do seo Cargo sem q' se deixe seduzir de animos malevolos.

Se o Escrivão dessa Camera Marcelino Jozé da Cunha, não tivera tido a petulancia de passar a Certidão falça ao Ten.^{te} Cor.^{te} Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a seria agora bem castigado pelas omissoens e erros do seo Officio; porem como aquella Certidão tendia a denegrir o meo credito de q. ninguem hé capaz, quero pagar lhe esta ingratição com o beneficio de perdoar-lhe as suas actuaes culpas; persuadido a q. isto mesmo o confundirá p.^a ao diante se conduzir conforme o seo dever. Pelo q' logo q' Vm.^{me} receber esta, o porá na sua liberdade, deixando-o servir as suas Escrivanihas, q. já lhe concedi no tempo da arrematação pelo mesmo motivo q' agora o absolve do castigo q. merecia.

Nada tenho q' recomendar lhe a resp.^{to} do Donativo gratuito p.^a o concerto do cam.^o da V.^a de Santos porq. co-

